

PROJETO LEI EXECUTIVO 62/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

A O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.259.900,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), no orçamento programa do município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear a despesas do programa: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CHAPADÃO DO SUL. Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo: 60 Secretaria Municipal de Saúde 60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.302.0009.2099 Implantação e Manutenção do Hospital de Chapadão do Sul FONTE 001 – RECURSO MUNICIPAL 31.90.04 001 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00 31.90.09 001 Salário Família R\$ 200,00 31.90.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 1.000,00 31.90.13 001 Obrigações Patronais – RGPS R\$ 200,00 31.91.13 001 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 200,00 31.90.16 001 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 500,00 33.50.43 001 Subvenções Sociais R\$ 1.000,00 33.90.14 001 Diárias – Civil R\$ 500,00 33.90.30 001 Material de Consumo R\$ 5.000,00 33.90.32 001 Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00 33.90.33 001 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00 33.90.36 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00 33.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 44.90.51 001 Obras e Instalações R\$ 2.000,00 44.90.52 001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00 TOTAL DO RECURSO MUNICIPAL R\$ 19.800,00 FONTE 002 – RECURSO ESTADUAL 31.90.04 002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00 31.90.09 002 Salário Família R\$ 200,00 31.90.11 002 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 1.000,00 31.90.13 002 Obrigações Patronais – RGPS R\$ 200,00 31.91.13 002 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 200,00 31.90.16 002 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 500,00 33.90.30 002 Material de Consumo R\$ 300.000,00 33.90.36 002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00 33.90.39 002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 33.90.93 002 Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00 44.90.51 002 Obras e Instalações R\$ 5.000,00 44.90.52 002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900.000,00 TOTAL DO RECURSO ESTADUAL R\$ 1.240.100,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 23 de Novembro de 2009





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)

